



DECRETO 83/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 40.808,30 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1301 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2455 Garantir a Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE		
339030000000 - 15500000 MATERIAL DE CONSUMO		40.808,30
	Soma da Ação:	40.808,30
	Soma da Unidade:	40.808,30
	Total Geral:	40.808,30

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15500000 Transferência do Salário-Educação		40.808,30
	Total Geral:	40.808,30

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 16 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO Mat.1709